UNIQUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 26.558.785/0001-06
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026 ("Ata")

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 05 de fevereiro de 2026, às 18h00 realizada de forma não presencial, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO**: Enviada a totalidade dos cotistas em 26 de janeiro de 2026.

3. **COMPARECIMENTO E PRESENÇA:** Cotistas representando 99,45% (noventa e nove inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) das cotas Subordinada Junior; (ii) 74,98% (setenta e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento) das cotas Subordinada Mezanino; e 15,27% (quinze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) das cotas Sênior emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, os representantes da Administradora, da ARTESANAL MCMS LTDA. ("Gestora").

4. **MESA:** Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretário: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

5. **ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberam e APROVAM:

(i) A aprovação da realização de amortização extraordinária, no montante total bruto de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), a ser efetuada entre as subclasses de cotas do Fundo, contemplando os valores correspondentes ao principal acrescido dos respectivos juros, a serem pagos proporcionalmente à participação de cada cotista em sua respectiva subclasse. A referida amortização deverá ser cotizada e liquidada para a subclasse de cotas seniores, bem como de suas respectivas séries e da subclasse de cotas mezanino em até 1 dia útil da realização da Assembleia e até o décimo dia útil posterior da realização da Assembleia aos cotistas da subclasse júnior;

(ii) A aprovação de amortizações do saldo remanescente das subclasses de cotas seniores, bem como de suas respectivas séries e da subclasse de cotas mezanino em 8 (oito) parcelas trimestrais a iniciar em 15/05/2026, com a consequente revogação de todos os cronogramas de amortização e resgate previstos em todos os suplementos do Fundo; e

(iii) Alteração do artigo 4.12.1 da Parte Geral do Regulamento que trata do excesso de Índice de Subordinação para efeitos de Amortização Extraordinária, na qual passará a viger a seguinte redação:

"4.12.1. Em caso de excesso do Índice de Subordinação previsto na cláusula

7.1 abaixo, as Cotas Subordinadas Junior poderão ser amortizadas, mediante solicitação prévia da Gestora, desde que: (i) a relação mínima entre o valor das Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido da Classe represente o percentual mínimo de 42% (quarenta e dois por cento); e (ii) a Reserva de Pagamento de Amortização ou Resgate e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados."

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização do seu endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.749, de 30 de junho de 2014 ("Administrador").

(iv) <u>ENCERRAMENTO:</u> Nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Alexandre Calvo
Presidente

Alexandra Matos dos Reis
Secretário

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

ARTESANAL MCMS LTDA
Gestora